

JUSTIFICATIVA

POL 60/11

O presente Projeto de Decreto Legislativo objetiva conceder o título de Cidadão Paulistano ao **Dr. Airton Grazioli** pelo notório saber jurídico e inestimável contribuição para a Justiça em São Paulo, encontrando amparo no artigo 14, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que outorga competência privativa à Câmara Municipal de São Paulo em conceder honrarias à pessoa que reconhecidamente tenha prestado serviços ao Município.

Nascido no dia 19 de Julho de 1963 na cidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, veio para São Paulo onde construiu sua brilhante vida pública que teve seu início logo na academia, já que é formado em Direito pela Faculdade do Largo São Francisco, da USP, para depois concluir o Mestrado em Direito pela PUC-SP.

Entretanto foi como Promotor de Justiça integrante do Ministério Público do Estado de São Paulo desde 1990 que Grazioli adquiriu destacado renome. Sua atuação ímpar o levou a receber a condecoração no grau de Comendador pela Ordem do Ministério Público da União. O nobre membro do *parquet* público é Promotor de Justiça Curador de Fundações de São Paulo desde 2004, que o levou à Vice-Presidência da Associação Nacional dos Procuradores e Promotores de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social.

Eterno estudioso do Direito, não abandonou a doutrina jurídica, tendo sido autor de inúmeras teses bem como da importante obra "Fundações Privadas - Doutrina e Prática" atualmente na segunda edição.

É hora do Município de São Paulo retribuir todo empenho e contribuição através da aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo que entregará o Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Airton Grazioli.


EDIR SALES
Vereadora